

SISTEMA PENITENCIÁRIO EM MINAS GERAIS

J. R. SETTE CÂMARA

"If anything in the field of penology has been proven to the point of mathematical demonstration, it is that punishment does not reform". — W. LA ROE.

A TÉ 1927, os detentos em Minas Gerais se derramavam pelas centenas de cadeias dos vários municípios do Estado, tôdas em péssimas condições de higiene. Nessas cadeias, sem qualquer regime de trabalho, numa ociosa promiscuidade, as sentenças eram cumpridas, mas o homem restituído à sociedade, em vício, cinismo e maus propósitos, era dez vêzes pior do que o criminoso no momento da prisão.

As Penitenciárias de Ouro Preto e Uberaba não passavam de cadeias maiores, onde o sentenciado podia encontrar trabalho, em oficinas de sapateiro e carpintaria.

Mas, além da pobreza completa de higiene, a promiscuidade tirava à pena qualquer função educativa. Organizado o Conselho Penitenciário, em 1927, o Presidente Antônio Carlos convidou o grande jurista professor Mendes Pimentel para seu primeiro Presidente, encarregando-o de estudar os planos para a inauguração, no Estado, de um sistema mais humano de corrigir os desajustados sociais.

Mestre Pimentel, com os professôres Alexandre Drumond, Estevão Pinto e Magalhães Drumond, lançou as bases de uma grande obra destinada a remover as graves falhas das prisões em Minas Gerais, onde definhava a saúde do detento, cujo caráter apodrecia, rolando num plano inclinado, até a mais baixa degração.

O projeto inicial visava à construção de duas Penitenciárias, uma industrial, em Juiz de Fora, outra agrícola, nas proximidades de Belo Horizonte. Os planos foram gizados, discutidos e aprovados pelo Presidente.

Áreas convenientes de terrenos foram adquiridas e os trabalhos respectivos iniciados. Infelizmente, as construções destinadas à Penitenciária Industrial tiveram outra aplicação.

Mas, as grandes obras da Penitenciária Agrícola de Neves, continuadas pelo Presidente Olegário Maciel, foram terminadas pelo Governador Benedito Valadares.

Coube ao Secretário do Interior de então, Sr. José Maria de Alkmim, a inauguração do regime penitenciário em Minas Gerais. E o fez com todo coração e um entusiasmo admirável, de tal forma apaixonando-se pela grande obra que deixou a Secretaria para dedicar-se inteiramente à nobre causa, como primeiro diretor da Penitenciária de Neves, que para logo cobrou fama, atraindo visitantes de tôda parte, quando de sua administração.

Alargou a área inicial do estabelecimento, e imprimiu rumo definitivo ao trabalho dos detentos, instalando máquinas e abrindo culturas em antigas fazendas do Estado, onde localizou núcleos de sentenciados escolhidos, os quais, com a terapêutica milagrosa do trabalho, no cultivo do solo, se preparavam para retornar à sociedade.

A passagem do Dr. José Maria de Alkmim pela Penitenciária de Neves assinalou-se como um marco de vitória para aquêl reformatório, onde ainda hoje repercute a ação inteligente, humanitária e educadora do grande penitenciarista, que tão bem soube compreender a obra de recuperação do homem desajustado, cuja mentalidade e cujos problemas procurou sempre interpretar e resolver com justiça e bondade.

Num perfeito entendimento com o Conselho Penitenciário, cuja colaboração teve sempre, para assegurar-lhe o grande êxito de uma administração dinâmica, profícua e eficiente, pôde firmar-se na estima e confiança de todos os detentos, que nêl plenamente confiavam, seguros de ser atendidos nas suas necessidades e compreendidos na angústia de seus problemas.

A saída do Dr. Alkmim não abriu, felizmente, uma solução de continuidade na grande obra por êle iniciada, porque os seus sucessores, embora introduzindo reformas e modificações nem sempre felizes nos planos por êle traçados, procuraram seguir as linhas mestras de sua orientação.

Assim é que os 612 detentos existentes, atualmente, na Penitenciária de Neves estão assim distribuídos :

1 — Secção Industrial	244
2 — Serviços de Administração	161
3 — Em observação	12
4 — Em recolhimento disciplinar	5
5 — Empregados no Hospital	4
6 — Baixados ao Hospital	2
..... ..	248

NO SERVIÇO EXTERNO

1 — Fazenda Mato Grosso	42	
2 — Fazenda da Lage	8	
3 — Retiro	27	
4 — Chefia de tabúia	8	
5 — Lavoura	88	
6 — Olaria	6	
7 — Serviços diversos	5	184
	<hr/>	
Total		612

Estes últimos são cuidadosamente selecionados entre os detentos que se preparam para o retôrno à sociedade. Muitos residem com suas famílias. Outras conseguem pequenos pecúlios para mandar aos que deixaram nos lugarejos distantes de onde vieram.

Alguns, pelo seu comportamento excepcional e pelo trabalho eficiente que executam, ali se casam e se preparam alegres e felizes para uma vida nova que esperam iniciar depois de conseguido o livramento condicional.

E, nesse contacto direto com a natureza, trabalhando ao sol, no amanho da terra dadivosa, o homem recluso, ao cheiro das madrugadas, ou nas maravilhas das tardes luminosas, mergulha-se na saudade do rincão longínquo onde nasceu, deixando-se empolgar pelo desejo ardente de retornar à vida de sua, gleba, onde o esperam amigos, parentes e, não raro, o carinho de uma espôsa e a saudade dos filhos.

Assim são, êles preparados e reajustados para voltar à vida em sociedade, e, quando lhes vem o livramento condicional, é com o coração em festa que recebem a caderneta de alforria, recuperados para o trabalho livre a que volvem cheios de projetos e bons propósitos.

Pouca gente compreende o largo alcance dessa medida providencial que é o livramento condicional. Graças a tão sábia providência, o sentenciado não sente o choque de um brusco retôrno ao meio social, mas volta aos poucos, a golpes de esforço, por etapas, primeiro para o trabalho externo, sob as vistas dos guardas, depois para o serviço agrícola, nas fazendas, onde entra num regime de semi-liberdade.

Muitos censuram o Conselho Penitenciário pela liberalidade com que se pronuncia pelos livramentos condicionais. Pouca gente, entretanto, sabe que remédio poderoso significa o benefício da liberdade vigiada para o retôrno do recluso ao meio social.

"The felons who are released at the expiration of their sentences usually have no job, and often they have no home. We almost invite them to commit new crimes, because the circumstances surrounding their release are such that they have no other way of gaining a livelihood. How long shall we continue the stupid policy of permitting these hardened offenders to return to our communities without training and without a plan for their reintegration into society?" (Wilbur La Rose — Parole with Honor).

"Substituindo as prisões depósito pelas prisões reformatórias, e alargando a esfera da condenação condicional, teremos obedecido à evolução do nosso tempo". (Dez. Rodrigues Campos).

"Experience shows, beyond peradventures of doubt — that mere punishment is apt to make the prisoner more antisocial and therefore more dangerous at the end of his prison term than he was at the beginning". (La Roe — *id.* 1.º).

"We stand here to day to make the statement that in the light of modern penology no man should ever be turned from prison directly into the community without the help, the safeguard, and the protection of parole supervision". (Sanford Bates).

Aliás, a eloquência dos algarismos, neste particular, vale mais do que palavras, argumentos e lições.

Basta considerar que dos 1.669 reclusos que, desde a inauguração da Penitenciária de Neves até hoje, ali receberam o livramento condicional, apenas 14 voltaram à prisão, cassado o benefício por desordem ou pequenos delitos.

Note-se que a policia está sempre prevenida contra os liberados, e, muitas vezes, pela mais insignificante suspeita ou mesmo sem qualquer motivo, sujeita-os a interrogatórios e vexames que muito prejudicam os seus bons propósitos de vida honesta e útil.

Infelizmente, as cadeias do interior oferecem muito pouca "chance" à recuperação do sentenciado. E por isso, mais de mil e quinhentos presos nelas recolhidos, não se podem preparar convenientemente para a conquista do livramento condicional.

A Penitenciária Agrícola de Neves, comportando apenas, em média, 700 homens, é insuficiente para o grande número de sentenciados que aguardam nas prisões comuns a vez de ser para ali removido.

Em 31 de dezembro de 1949, existia nas diversas prisões do Estado um total de 2.344 homens e 62 mulheres.

E somente 660 reclusos, cêrca de um quarto dêles, estavam internados na Penitenciária.

A simples enunciação dêstes algarismos revela, em chocante destaque, a enorme desproporção entre os dois sexos, no que concerne à delinqüência.

Quando estive nos Estados Unidos, visitando, em missão oficial várias Penitenciárias daquele grande país, o que mais surpreendia os Diretores dos estabelecimentos percorridos era justamente a enorme disparidade entre delinquentes dos dois sexos, no Estado de Minas Gerais.

Alguns eminentes conhecedores do assunto, como o Chefe do Bureau de Penitenciárias Federais, Mr. Bennett, não puderam mesmo sopitar um sorriso de incredulidade diante das minhas informações. E' que naquele grande país se verifica, atualmente, um considerável aumento na criminalidade feminina, conforme reconhecem e proclamam os estudiosos da especialidade.

Tal aumento, consoante um artigo que tive oportunidade de ler, às vésperas de minha viagem de retôrno, deve atribuir-se à luta pela vida, cada vez mais intensa e mais árdua no que tange às mulheres, cujos encargos crescem num ritmo proporcional ao padrão de vida cada vez mais alto nos Estados Unidos.

O articulista citava, em abono de sua tese, números e fatos que punham de manifesto a segurança de seus argumentos.

Entre os delitos apontados figuravam numerosos assaltos a mão armada contra bancos, ônibus, escritórios e residências particulares, assaltos em que à mulher cabia sempre o papel de abrir caminho para os bandos armados.

A desproporção enorme entre detentos dos dois sexos é chocante mesmo para os que militam no fôro e estão familiarizados com a vida dos delinquentes. Entretanto, a despeito da facilidade com que são recuperadas, as mulheres reclusas estão entre nós sujeitas a um regime muito pior que o dos homens.

As duas cadeias que lhes foram reservadas, a de Sabará e a de Tiradentes, oferecem péssimas condições de higiene, lamentavelmente desprovidas do mínimo confôrto necessário à vida miserável das sentenciadas.

A promiscuidade completa entre mulheres, que chegaram à mais baixa degradação na escala do vício, e espôsas ciumentas, levadas ao crime por insopitável explosão emotiva, abre ensejo à perdição de tôdas, favorecida e procurada por guardas sem escrúpulo, que se aproveitam dos cargos para satisfazer os mais baixos instintos, empregando para isso, não raro, a violência, quando falham a sedução e o subôrno.

Estigmatizadas pela sociedade que lhes cassou o direito de viver em seu meio, vistas com horror pelas companheiras de sexo, tais reclusas são duplamente desgraçadas, pela miserável condição da existência que arrastam e pelo completo abandono moral e religio-

so em que vivem, se vida se pode chamar à desgraçada situação em que vegetam, servindo de pasto à estúpida brutalidade de homens sem alma.

Triste demonstração do descaso social por aquelas a quem a Justiça puniu, e que mereciam, pelo menos, um mínimo do conforto material imprescindível ao mais ínfimo ser da escala zoológica.

E, entretanto, como já escrevi acima, as mulheres oferecem um índice de recuperação muito mais alto do que os homens.

Em recente entrevista publicada por um diário desta Capital, tive ensejo de recordar um caso de alta significação, neste particular, que merece ser aqui lembrado, por muitos motivos.

Certa moça, com a idade de apenas 16 anos, foi obrigada pela família a casar-se com alguém que não era o objeto de sua escolha. Inúteis todos os seus protestos, efetuou-se o enlace, que provocou insupportável revolta na esposa indignada. Durou pouco a vida atribulada do infeliz casal, que, desde o primeiro dia, não teve uma hora de harmonia e entendimento.

Menos de um mês decorrido, ao sorver um cálice de aguardente, à hora do almoço, caiu fulminado o infeliz espôso, vítima de envenenamento por cianeto de potássio.

Diante da prova colhida no inquérito policial, foi presa a esposa criminosa, afinal, julgada e condenada a 12 anos de prisão.

Recolhida à cadeia local, entretanto, tornou-se um vivo peso para as autoridades, e constante motivo de brigas e ciúme das entre presos e guardas.

Era Juiz de Direito na Comarca um dos nomes mais altos da magistratura nacional, Dr. Alfredo Araújo Lopes da Costa, escritor renomado de notáveis trabalhos, que o consagraram como jurista de elevado quilate.

Espírito de larga visão, sem as peias de estreitos preconceitos, o já agora desembargador Lopes da Costa soube sentir e compreender que o castigo da sentenciada não devia refletir na ordem e disciplina da cadeia local, profundamente, abaladas ambas com a presença da criminosa, moça de atraentes dotes físicos, que por isso mesmo se tornou num verdadeiro pomo de discórdia entre guardas e reclusos.

Por outro lado, repugnava à sua consciência de católico a remoção da incômoda prisioneira para a cadeia de Tiradentes, cuja triste fama já lhe havia chegado ao conhecimento.

Entrou, assim, em entendimento com o Presidente do Conselho Penitenciário e o Secretário do Interior, Dr. José Maria de Alkmim.

Conseguida por êstes a necessária licença da então Diretora do Asilo Bom Pastor, Madre Maria do Coração Crucificado de Jesus Batista de Oliveira, senhora de fina educação e de apreciável cultura, foi afinal a espôsa assassina confiada aos cuidados daquela instituição.

Em pouco mais de quatro anos, operou-se uma completa transformação na sentenciada, que, tomando outro nome, se tornou uma criatura humilde, religiosa, de irrepreensível procedimento.

As informações do Asilo foram tais que o próprio Conselho Penitenciário promoveu o indulto da reclusa, a qual, restituída, afinal, à sociedade, convolou a novas núpcias, tornando-se mãe e espôsa, em lar modesto e feliz.

Não faz muito tempo, recebi, de seu pai, uma carta transbordante de agradecimentos a todos quantos contribuíram para afastar a desgraça que tinha ferido tão duramente a sua família.

Desde então, entrei em entendimento com as religiosas do Bom Pastor para que se construísse um pavilhão destinado a reformatório das mulheres reclusas junto ao edifício principal do Asilo.

Infelizmente, o tempo decorreu sem que providências fôsem tomadas no sentido de iniciar-se a construção combinada.

Sete anos depois, com o advento do Governador Milton Campos, espírito formado e desenvolvido nos largos campos do Direito, de onde vinha consagrado como jurista insigne, fui chamado pelo Secretário do Interior, Dr. Pedro Aleixo, que me interpelou a respeito do assunto, exibindo uma reportagem fotográfica de "O CRUZEIRO", que punha à mostra as misérias da cadeia de Tiradentes.

Devidamente autorizado, procurei, no mesmo dia, a Diretora do Asilo Bom Pastor, que já não era a mesma, e me declarou, de pronto, a impossibilidade de atender agora à combinação anteriormente feita com o Presidente do Conselho Penitenciário, uma vez que o Asilo estava superlotado de meninas. Confirmou o propósito de ser mantida a promessa referente à direção da Penitenciária de Mulheres por irmãs do Bom Pastor, desde que o edifício a ser construído para isso não ficasse longe do estabelecimento principal.

Não é preciso encarecer as dificuldades com que lutei para obter um terreno que satisfizesse as condições exigidas. Depois de diversas tentativas e visitas a vários pontos dos arredores da cidade, foi aceito o local onde ora se está construindo um dos pavilhões do edifício projetado.

Viajei a seguir para os Estados Unidos, onde tive oportunidade de visitar vários reformatórios congêneres, mantendo fre-

qüente correspondência com o Dr. Pedro Aleixo, vivamente interessado na solução definitiva do grave problema.

A moderna Penitenciária de Alderson, no Estado de West Virgínia, último estabelecimento por mim visitado, constituiu motivo de relatório especial, verbalmente, ampliado, quando de minha volta, perante o Secretário do Interior, Chefe de Polícia, Engenheiros encarregados de projetar a obra e várias outras pessoas.

Na impossibilidade de uma instalação parecida com os estabelecimentos visitados nos Estados Unidos, em vista da exígüidade do terreno, procurou-se, tanto quanto possível, tirar ao prédio o aspecto comum de presídio, e, ao mesmo passo, propiciar às reclusas o máximo de conforto compatível com a sua condição de prisioneiras.

Não está acabado ainda o primeiro pavilhão do edifício projetado. Entretanto, pessoas residentes na Vila do Mato da Lenha, longe de compreender a finalidade da construção em apreço, contra ela se insurgiram, num movimento infeliz, querendo transformar em grupo escolar o pavilhão quase concluído.

O movimento encontrou repercussão na Câmara Municipal e chegou mesmo a impressionar os chefes da administração pública. Felizmente parece que a onda foi quebrada, convencidos, já agora, os moradores daquela Vila de que um estabelecimento dirigido pelas Irmãs do Bom Pastor não pode ser casa de desordem e de algazarra, que perturbe a tranqüilidade e o sossego dos vizinhos.

Está, assim, em vias de ser concluído e inaugurado o primeiro pavilhão da Penitenciária de Mulheres, estabelecimento de há muito reclamado pelas condições especiais em que se encontravam as reclusas do Estado de Minas, encerradas em cadeias, onde lhes faltavam comessinas instalações higiênicas, à mercê de guardas e soldados mais inclinados à satisfação de baixos instintos do que ao cumprimento dos seus deveres.

Minas Gerais chegava, aliás, com grande atraso, no esforço para sanar tão grave falha, visto que vários Estados de menor população e recursos mais exíguos tinham já resolvido o problema.

Em Pernambuco, por exemplo, onde a prisão das mulheres se fazia num pavilhão junto ao Abrigo Bom Pastor, estão hoje as sentenciadas recolhidas em estabelecimentos modernos, na ilha de Itamaracá.

Mas, voltemos agora ao número de reclusos existentes no Estado, que atingiu a 2.344 em 31 de dezembro de 1949.

Ora, faz poucos dias, tive oportunidade de ouvir pelo rádio que o número de presos nos Estados Unidos sóbe a 158.000, o que dá

para uma população de 150.000.000, proporção três vezes maior do que a nossa.

A eloquência irretorquível dos algarismos fala em favor da diferença de índole entre mineiros e americanos, visto que seria absurdo supor que a maioria dos delinquentes de Minas Gerais não foi sequer processada.

Não tenho nenhum dado relativo ao número total de mulheres reclusas nos Estados Unidos. Mas, pelo que me foi dado a observar, embora seja bem menor que dos homens, oferece uma proporção muitas vezes maior do que a nossa. Note-se que o aumento da criminalidade feminina está ali subindo, num crescendo que já tem sido objeto de vários estudos entre os especialistas do assunto.

Uma coisa verifiquei no tocante ao mais grave dos problemas com que lutam os diretores de Penitenciárias norte-americanas. É que existe absoluta impossibilidade de qualquer aproximação entre brancos e pretos, os quais devem ser rigorosamente separados, tanto nas oficinas, como nas salas de refeição, nos recreios e até mesmo nas capelas para as cerimônias religiosas.

Aliás, enquanto no reformatório de Virgínia, situado nas vizinhanças de Washington, se contava uma média de oitenta por cento de mulheres pretas, entre as reclusas, no reformatório de Alderson, moderníssimo estabelecimento de feição nimiramente colegial, a percentagem de brancas era muito maior, atingindo talvez a setenta por cento.

No tocante aos defeitos e falhas que oferece o sistema penitenciário no Estado de Minas Gerais, são tantos e tamanhos que não sei por onde começar.

O maior deles, por sem dúvida, é a insuficiência de estabelecimentos apropriados para a recuperação do sentenciado.

Basta recordar que para 2.344 presos, dos quais 1.606 condenados, apenas 612 estão atualmente internados na Penitenciária Agrícola de Neves.

Os demais, ou sejam dois terços, aproximadamente, se distribuem pelas várias cadeias do interior do Estado, geralmente desprovidas das mais elementares instalações para as necessidades comuns dos detentos, que, por isso mesmo, se apertam em salas exiguas, onde o mau cheiro, o vício, a péssima alimentação, de mistura com parasitos de toda casta, degradam e rebaixam o indivíduo, transformando-o num rebutalho humano, sem alma, que se deixa conduzir ao sabor dos acontecimentos até à prática das maiores baixezas e dos mais repugnantes atentados contra a moral.

Tais indivíduos, assim restituídos à sociedade, após o cumprimento da pena, são verdadeiros revoltados contra as leis, e, como não têm, geralmente, um lar, nem meios de subsistência e nem facilidades para obter qualquer emprêgo, se tornam elementos perigosíssimos para o meio em que se instalam.

Falha tão grave só poderia ser corrigida com a construção de, pelo menos, mais um estabelecimento, com maior capacidade do que a Penitenciária de Neves.

O segundo defeito é a falta de unidade de orientação resultante da instabilidade dos diretores de tais reformatórios, os quais são exonerados e substituídos em conformidades com os interesses e flutuações da política partidária.

Ora, nos Estados Unidos, todos os diretores de Penitenciária com quem falei, tinham, pelo menos, vinte anos de contato diário com os detentos, cuja mentalidade caprichosa, muitas vêzes, até infantil, está longe de ser compreendida pelos que convivem longe das prisões.

A terceira falha que me ocorre apontar provém de mandarem as autoridades para a Penitenciária de Neves sentenciados, com penas menores de três anos, tempo mínimo para a reeducação de qualquer indivíduo, por melhores que sejam as suas tendências.

Corrigidas estas falhas, óbvios os inconvenientes da intervenção de pessoas leigas na direção de tais estabelecimentos, tenho para mim que o sistema penitenciário adotado no Estado de Minas Gerais, se cumprido em proporções mais largas, daria resultados surpreendentes e poderia ser um padrão para alguns Estados da República e até mesmo para muitos países sul-americanos.

Isto afirmo, porque autoridades como o Diretor do Bureau Federal de Prisões, Mr. James Bennett, e Miss Helen Hironimus, Diretora do Reformatório de Alderson, se mostraram surpreendidos com a sabedoria de tal orientação que representa uma volta, por etapas, à sociedade de onde foi afastado o recluso. Chegaram mesmo a manifestar uma certa incredulidade quando lhes falei sobre a convivência dos detentos, empregados em serviços de lavoura, com as suas famílias. A surpresa me pareceu chocante para êsses grandes penitenciaristas, cuja autoridade no assunto é indiscutível nos Estados Unidos.

A verdade, porém, é que o homem que venceu tôdas as etapas do sistema penitenciário adotado em Neves e que recebe o livramento condicional, depois de já ter convivido com a sua família num dos núcleos agrários daquele estabelecimento, é, sem a menor

dúvida, um homem inteiramente reajustado, cujo retôrno à sociedade não lhe pode causar nenhum abalo.

Antes de terminar esta despretenciosa exposição, em que procurei focalizar, depois de um ligeiro esbôço histórico, as falhas, defeitos e vantagens do sistema penitenciário no Estado de Minas Gerais, sem outra autoridade que a de membro e Presidente do Conselho Penitenciário, há mais de 20 anos, quero fazer merecida e especial referência a uma instituição que põe de manifesto o interesse da mais alta sociedade da Capital pela desgraça que atinge os lares dos delinqüentes e de suas vítimas.

Refiro-me à Associação Mendes Pimentel, de que é Presidente D. Dulce Pinto Rodrigues, filha do Professor Estevão Pinto, cujo nome honra sobremodo, com a dedicação e o zêlo que tem prodigalizado à nobre causa.

Tal Instituição, fundada o ano passado para proteger e amparar as vítimas inocentes do crime, em janeiro dêste ano, tinha já sob sua proteção e assistência mais de trinta famílias. A sua ilustre Presidente, dedicada como tôdas as suas auxiliares, aos nobres objetivos da sociedade, vai alargando cada dia tal assistência, que já se irradia pelas cidades do interior do Estado, constituindo um complemento do nosso sistema penitenciário.

D. Dulce Pinto Rodrigues, de quem se pode dizer que está num pôsto que lhe compete por muitos títulos, não tem poupado constante devoção e vivo entusiasmo, no esforçado empenho de conseguir os meios necessários para minorar a situação das famílias assim desamparadas.

Nem se descuidou mesmo de levar a mão bemfazeja até a cadeia de Sabará, onde, graças à sua intervenção, oportuna e feliz, vários melhoramentos foram introduzidos, em benefício das mulheres ali recolhidas.

E' de se esperar, com o impulso que vai tendo a sociedade, que, inaugurada a Penitenciária de Mulheres, tal assistência se faça sentir não sòmente nos lares desamparados como também no preparo das reclusas, para encaminhá-las ao trabalho honesto, no têrmo da pena, ou quando receberem a caderneta do livramento condicional.

Do exposto resulta que o sistema penitenciário adotado em Minas vai-se desenvolvendo de acôrdo com o meio, as possibilidades e os ensinamentos colhidos pela experiêcia de homens de boa vontade, empenhados no desejo de estender a mão amiga aos que se desviaram do cumprimento da lei, mostrando-lhes que a socie-

dade não lhes guarda nenhum rancor, mas antes lhes deixa sempre aberto o caminho largo do trabalho e do próprio esforço para o seu retôrno à vida honesta e livre.

Eis o que ocorre dizer sôbre assunto de tanta magnitude.

Outros, com maior lucidez e inteligência mais arguta, saberão fazê-lo com brilho e segurança.

Deixo a palavra aos legítimos valores da cultura mineira e me permito a liberdade de esperar que atendam ao meu apêlo, trazendo ao problema as luzes da sua alta competência.

8 de abril de 1951